



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 21 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00426 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF66C7BD2646FD7EFE25E8039433BCE5

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Aviso de licitação Revogada. Pregão Presencial para registro de preço nº 018/2015
- Decreto nº374/2015

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA****CNPJ: 13.715.891/0001-04**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.018/2015

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA** torna público aos interessados que decide **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.018/2015**. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C, com o escopo de suprir às necessidades do Município de Irecê/Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes neste edital. **Tipo: Menor Preço Global**. Informações no Setor de Licitações, situada à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. 03/08/2015 – Maísa Neto de Oliveira/Pregoeira. Luiz Pimentel Sobral – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 374/2015

Aprova o Condomínio Residencial Novo Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Residencial Novo Irecê, de propriedade do Sr. Edgard Martins de Souza, localizado na Rodovia BA 052, KM 353, S/N, Irecê/BA, com área de 1.562.216,40 m², tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O referido condomínio limita-se ao norte com a área do Sr. Ulisses Pereira Nunes, ao sul com a propriedade do Sr. Gilson da Silva Dourado, ao leste com o Sr. Genival Pereira Paixão e a oeste com a Estrada que liga à BA 052.

Art. 3º - O Condomínio de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso assinado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que integra o presente documento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 44900-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733